





## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2023 AO 2º **ADITIVO** DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 057/2021-PMC/SEMED, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL E D U C A Ç Ã O E JOSÉ FERNANDO OLIVEIRA DA VEIGA, TENDO COMO OBJETO A LOCAÇÃO **IMÓVEL DESTINADO** DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL IGNÁCIO **ENSINO FUNDAMENTAL** FERREIRA NA ILHA DE FURTADO, NA FORMA ABAIXO DISCRIMINADA.

Por este instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, a PREFEITURAMUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o n° 18.782.198/0001-78, e do FUNDO MUN. DESENV. ENS. FUND. VAL. MAGIST. FUNDEB CAMETÁ, inscrito no CNPJ sob o n° 31.480.157/0001-95, com sede à Tv. Benjamin Constant, N° 438, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, neste ato representado por seu secretário, o Sr. Enio de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF n° 357.018.202-97 e portador da cédula de identidade n° 1991791, resolve modificar unilateralmente o 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 057/2021-PMC/SEMEDconforme Processo Administrativo n° 2450/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal n° 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormentee pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objeto o LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL IGNÁCIO FERREIRA NA ILHA DE FURTADO.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Retifica-se o **2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021- PMC/SEMED**, conforme abaixo, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

#### Onde se lê:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CNPJ: 18.782.198/0001-70

#### Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CNPJ: 18.782.198/0001-78 FUNDO MUN. DESENV. ENS. FUND. VAL. MAGIST. FUNDEB CAMETÁ- CNPJ: 31.480.157/0001-95







# ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PMC providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o **art. 61**, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Cametá-Pa, 21 de Novembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ENIO DE CARVALHO
Decreto Municipal nº 518/2021-PMC